

CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO UNIFACISA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO

SORTEIO “AÇÃO É HORA DE ARRASAR NO ENEM ”

A Reitora da UNIFACISA, no uso de suas atribuições legais, vem a público promover **Ação comercial para o público inscrito no ENEM, que vai realizar a prova nos dias 09 e 16 de novembro de 2025**, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de **01 (um) Notebook, 01 (um) Alex Dot e 01 (um) Smartphone**. A participação neste sorteio implica o conhecimento e aceitação das condições dispostas a seguir.

FORMA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

Art. 2º. Serão distribuídos panfletos quando da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 09 e 16 de novembro de 2025. Todos os inscritos que preencherem devidamente o canhoto com nome completo, CPF, e-mail, telefone com DDD e curso de interesse, estarão elegíveis para o sorteio, nos termos do art. 3º do presente Regulamento.

Art. 2º. O interessado poderá se inscrever, ainda, através da: <https://unifacisa.edu.br/enem/>, preenchendo o formulário com os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, telefone com DDD e curso de interesse, no seguinte endereço: <https://unifacisa.edu.br/enem/>, durante o período compreendido entre 09/11/25 a 15/01/2026.

Parágrafo único: O benefício decorrente do sorteio a ser realizado possui natureza intransferível.

LOCAL E DATA DO SORTEIO

Art. 3º. O sorteio será realizado às 16h do dia 28/01/2026, na sede do CESED, na Av. Senador Argemiro Figueiredo, 1901, Itararé, Campina Grande-PB.

§1º A apuração do resultado será realizada de forma gravada na data sinalizada acima, e resultado publicado nas redes sociais, de forma a garantir a segurança e lisura do processo.

§2º Para o sorteio, todos os canhotos serão digitados e será utilizado um programa de sorteador.

§3º O contato com o ganhador será realizado em até 72h após o sorteio, por meio de ligação, email, para o seu contato pessoal e ou de comunicação via whatsapp, ambos os dados fornecidos no formulário de inscrição, tudo na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

§4º A retirada do prêmio deve ser feita na sede da CESED. Em se tratando de menor de idade, este deverá comparecer junto de seu representante, munido de cópia e original do RG e CPF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O ganhador poderá também fazer uso da nota do ENEM para ingressar na Instituição. Quanto maior a sua nota, maior será a porcentagem de desconto, que poderá atingir até 100%, conforme a *Política de Desconto Progressivo Nota do Enem*.

Art. 5º. O presente sorteio não gera qualquer tipo de direito em favor do participante por se tratar de mera liberalidade da instituição que o promove, razão pela qual será possível o seu cancelamento a qualquer tempo pela mera vontade unilateral da instituição, sem que isso cause nenhum prejuízo em desfavor de quaisquer possíveis interessados.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria da UNIFACISA.

Art. 7º. O presente regulamento produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Reitora UNIFACISA